



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
PROCESSO Nº 1049/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Alimentação Pronta e Água Mineral, visando atender a equipe organizadora do Festival de Praia de 2019.

Aos 20 dias do mês setembro do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Reginaldo Galan da Silva, e as empresas: BARCAS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.712.796/0001-70, e empresa MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL SIDON - ME, inscrita no CNPJ nº 00.806.106/0001-87. Neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Prego Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREGO para eventual e futura aquisição de Alimentação Pronta e Água Mineral, visando atender a equipe organizadora do Festival de Praia de 2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Empresa BARCAS RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº 18.712.796/0001-70

Item	Descrição	Und.	V. uni.	Quant.	V. total
01	Refeição preparada (marmiteix) alimentos prontos cozidos, arroz, feijão, carnes, massas, legumes e verduras.	Und.	8,93	300	2.679,00
VALOR TOTAL R\$					2.679,00

Empresa MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL SIDON - ME, CNPJ Nº 00.806.106/0001-87

Item	Descrição	Und.	V. uni.	Quant.	V. total
02	Refeição preparada (serv service) alimentos prontos cozidos, arroz, feijão, carnes, massas, legumes e verduras.	Und.	17,00	200	3.400,00
03	Água Mineral de 500 ML.	Und.	1,80	500	900,00
VALOR TOTAL R\$					4.800,00

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da data;
c) Nome, cargo e matrícula do requeristente;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da data;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;
3.2. O controle de requisições será consolidado e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento das alimentações prontas se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
4.1.1. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto que estiver em desacordo, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Educação, o que será feito por meio de Ofício.
4.1.2. Os marmiteix rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião de desacordo com o descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergência em relação à quantidade e descrição dos mesmos, deverão ser ajustados no prazo de 30 (trinta) minutos ininterruptos.
4.2. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos objetos licitados, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente, após o recebimento das alimentações prontas e água mineral, sólidas, mediante a apresentação dos documentos fiscais legítimos exigíveis e a ampla defesa; quando a detentora:
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntamente com comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em-se) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, de acordo com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Reginaldo Galan da Silva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 84/15AB/2015
Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

Viviane Bezerra Fernandes da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 098/GAB/2019

BARCAS RESTAURANTE LTDA
CNPJ nº 18.712.796/0001-70

MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL SIDON - ME
CNPJ nº 00.806.106/0001-87

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES
2.1. Os serviços registrados poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
2.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega ou prestação dos serviços;
c) Nome, cargo e matrícula do requeristente;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da data;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber a requisição o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;
3.2. O controle de requisições será consolidado e remetido à DETENTORA e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - Dar início a prestação dos serviços após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo para prestação dos serviços objeto desta licitação, será conforme descrito no Termo de Referência e Edital do Prego Presencial nº 17/2019.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.2.1. **Fase - Recebimento**
4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
4.2.1.2. **Recebimento Provisório**
4.2.1.2.1. Alitude que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das quantidades que estão sendo prestadas;
4.2.1.3. **Recebimento Definitivo**
4.2.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e acompanhamento, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2.1.3.2. **Fase - Acompanhamento dos Serviços**
4.2.1.3.2.1. Os serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o Edital de Licitação.
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir algum material, que não estiver de acordo para uma boa execução dos serviços proposto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela nota de empenho, o que será feito por meio de Ofício.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento ocorrerá conforme descrito no termo de referência, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legítimos exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntamente com comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em-se) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades, que não participaram do registro de preços, que demonstre o **ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal** da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. *A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.*
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, o Decreto Federal nº 3.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Reginaldo Galan da Silva
Secretário Municipal de Administração
Dec. 84/15AB/2015
Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

Viviane Bezerra Fernandes da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 098/GAB/2019

IELE SARAIVA COSTA FROTA - ME
CNPJ: 07.790.409/0001-06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCESSO Nº 1025/SEMCEL/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação e montagem de palco, sistema de iluminação profissional, sistema de sonorização, telão de LED, tendas piramidal, passarela de T e banheiro químico, para o XIX Festival de Praia de Costa Marques.

Aos 19 dias do mês setembro do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor Reginaldo Galan da Silva, e a empresa: IELE SARAIVA COSTA FROTA - ME, CNPJ/MF: 07.790.409/0001-06. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Prego Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREGO de locação e montagem de palco, sistema de iluminação profissional, sistema de sonorização, telão de LED, tendas piramidal, passarela de T e banheiro químico, para o XIX Festival de Praia de Costa Marques.

Classificado nº 01 empresa IELE SARAIVA COSTA FROTA - ME, CNPJ: 07.790.409/0001-06.

Item	Descrição	Und.	V. uni.	Quant.	V. total
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X20M. Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A Fly e plataforma para bateria (praticável) medindo no mínimo 2x1x,0500m), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com concentração de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. House mix para mesa de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Und.	12.424,50	01	12.424,50
02	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE UM - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minitrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 30 metros de estrutura de alumínio Ø 30; 01 máquina de fumaça; 8 Refletor par Led, (descrição) Refletor par LEEED 3W (brancas 6 vermelhas 12 verdes 12 azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix, de cores ilimitadas, ângulo de 25 graus, Dimmer; 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, Strobe Pulse, Controle, Standard DMX 512, 7 canais, Master/escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP Automático; 8 Moving Head com 29 canais DMX, 02 Disco de cores: sendo 01 com 09 cores e 01 com 08 cores substituível. Córrego 0200; 01 fito UV, 02 Discos de gobs sendo 01 com 06 Gobs fixos e 01 com 07 Gobs rotativos, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dommer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado, 4 refletor Elipsoidal, tambor abajour de aproximadamente 25", com suporte de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, suporta Dimmer Dobrar. (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Und.	8.385,00	01	8.385,00
03	Locação de sistema de sonorização grande porte: 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, GAT por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização de Line Array, composto por 06 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 06 caixas de subgraves com 02 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 02 racks de potência com amplificador classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 02 Omhs; 01 processador digital com 04 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fases por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento de 60 metros para o processamento; Main Power tr físico de 63 Amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e monitor; Sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 01 drive cada; Side Fill composto por 02 caixas tree-way de alta frequência e 02 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para o alinhamento do Side Fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe D, potência mínima de 1000 Watts por canal; Main Power tr físico de 125 Amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct Box, sub Snake com multiplex. (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Und.	16.840,50	01	16.840,50
04	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TELÃO DE LED com tamanho de no mínimo 04 metros de altura e 06 metros de largura com opção de fixação em trave de BOX TRUSS P30 de alumínio tamanho caixa de debris, porta papel higiênico, fechamento de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Und.	10.300,00	01	10.300,00
05	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAL 10 X 10 DE QUATRO LADOS, com cobertura e proteção lateral em lona (tipo camafim), devendo estar em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, para 04 dias de evento.	Und.	1.900,00	02	3.800,00
06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAL 05 X 05 DE QUATRO LADOS, com cobertura em lona, devendo estar em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Und.	875,00	25	21.875,00
07	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PASSARELA EM "T", palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m, com medidas totais de 18 metros e 2,50 metros de largura (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Und.	2.915,00	01	2.915,00
08	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL MASCULINO/FEMININO, portátil, manutenção diária, em polietileno ou material similar de todo translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de debris, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Und.	398,00	20	7.960,00
VALOR TOTAL R\$					84.500,00

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **BENTO JOSINO PEREIRA**, com sede à LINHA 07 B KM 18 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 631.777.302-53 Inscrição Estadual nº, 00000002305071 Processo SEDAM nº, 1801347773, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 11°53'15.00"O 63°30'32.6", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

BENTO JOSINO PEREIRA
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **RONISA BISCOLI**, com sede à LH 01 (95) KM 28 FAZ. MARINGÁ SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 006.469.769-07 Inscrição Estadual nº, 00000004522401 Processo SEDAM nº, 1801139390, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 12°18'4.3"O 63°38'28.4", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

RONISA BISCOLI
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **MARLI BINOW**, com sede à LINHA 04 B KM 25 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 294.617.582-00 Inscrição Estadual nº, 00000002948290 Processo SEDAM nº, 1801216298, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 11°51'29.4"O 63°37'41.9", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

MARLI BINOW
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **PEDRO HENRIQUE BOLDRINI**, com sede à LH 90 KM 20 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 557.268.107-59 Inscrição Estadual nº, 00000001502131 Processo SEDAM nº, 1801287925, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 11°52'5.5"O 63°42'32.5", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

PEDRO HENRIQUE BOLDRINI
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **JOSE FERNANDES GUIMARÃES**, com sede à LH MAVEL (DAVI) KM 3 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 174.886.211-15 Inscrição Estadual nº, 00000003106713 Processo SEDAM nº, 1801659587, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 12°3'37.9"O 63°36'46.8", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **IZAC CAMPOS**, com sede à LH 04 B (ANTIGA LH NELSON PAIXAO) KM 22 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 242.155.896-49 Inscrição Estadual nº, 00000004376714 Processo SEDAM nº, 1801531434, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 11°53'43.00"O 63°36'55.6", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

IZAC CAMPOS
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **CARLINDO JOSE DE OLIVEIRA**, com sede à LH 33 KM 2 TRAVESSAO. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 109.406.421-15 Inscrição Estadual nº, 00000002978458 Processo SEDAM nº, 1801509748, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 12°2'40.9"O 63°46'33.9", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

CARLINDO JOSE DE OLIVEIRA
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **FLAVIO BAPTISTA DE SOUZA**, com sede à LH 33 KM 11 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 761.368.682-53 Inscrição Estadual nº, 00000003468682 Processo SEDAM nº, 1801091732, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 12°10'17.9"O 63°43'9.4", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

FLAVIO BAPTISTA DE SOUZA
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **NILTON GOMES INCERTE**, com sede à LH 26 KM 23 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 386.669.362-15 Inscrição Estadual nº, 00000003620794 Processo SEDAM nº, 1801142268, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 11°54'39.8"O 63°48'36.6", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

NILTON GOMES INCERTE
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **FAGUNDES RODRIGUES DA SILVA**, com sede à LH 06 KM 19,5 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 008.663.202-70 Inscrição Estadual nº, 00000004308212 Processo SEDAM nº, 1801852768, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 11°53'26.2"O 63°38'28.4", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

FAGUNDES RODRIGUES DA SILVA
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **LUIZ ORLANDO**, com sede à LH 26 KM 26 STR 90 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 420.591.602-78 Inscrição Estadual nº, 00000002930781 Processo SEDAM nº, 1801331028, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 11°54'15.6"O 63°45'3.4", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

LUIZ ORLANDO
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **LUIZ FARIAS BELIZARIO**, com sede à LH 33 KM 12 STR CAUTARINHO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 723.272.192-72 Inscrição Estadual nº, 00000004080521 Processo SEDAM nº, 1801761389, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 12°10'13.2"O 63°42'0.7", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

LUIZ FARIAS BELIZARIO
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **ORDILEI GERUNG DA COSTA**, com sede à LH 33 KM 8,5 STR CAUTARINHO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 693.216.392-68 Inscrição Estadual nº, 0000000393.0033 Processo SEDAM nº, 1801086775, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 12°08'38.6"O:63°36'59.7", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

ORDILEI GERUNG DA COSTA
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **ERIVAL DOS SANTOS COSTA**, com sede à LH 95 KM 29 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 753.692.652-91 Inscrição Estadual nº, 00000004304462 Processo SEDAM nº, 1801414872, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 12°17'13.2"O 63°41'35.4", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

ERIVAL DOS SANTOS COSTA
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **MIGUEL NUNES DOS SANTOS**, com sede à LH 02/90 KM 35 P A GOGO DA ONÇA SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 001.025.832-93 Inscrição Estadual nº, 0000000547010 Processo SEDAM nº, 1801670278, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 11°50'37."O 63°41'21.41", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

MIGUEL NUNES DOS SANTOS
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **ADILSON DOS SANTOS BOFFI**, com sede à LH 5 B LOTE 138 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº, 654.540.302-87 Inscrição Estadual nº, 00000004437098 Processo SEDAM nº, 1801125747, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 11°52'2.62"O 63°36'5.41", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

ADILSON DOS SANTOS BOFFI
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
 A(O) **PABLO CAVALCANTE VEIT**, com sede à LH 033 KM 10 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº. 943.501.912-91 Inscrição Estadual nº. 00000004240944 Processo SEDAM nº. 1801395150, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 12°9'4.6"O 63°43'15.00", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

PABLO CAVALCANTE VEIT
 PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
 A(O) **HILARIO BAILKE**, com sede à LH 26 TRAVESSAO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº. 525.635.537-68 Inscrição Estadual nº. 00000002746816 Processo SEDAM nº. 1801983198, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 11°57'10.70"O 63°47'48.7", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

HILARIO BAILKE
 PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
 A(O) **HELVECIO JOSE DA SILVA**, com sede à BR 429 KM 69 LH 22 KM 8 LADO NORTE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº. 079.999.412-04 Inscrição Estadual nº. 00000001384384 Processo SEDAM nº. 1801247355, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: 12°0'2.368"O 63°55'17.02", cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 11 de SETEMBRO de 2019.

HELVECIO JOSE DA SILVA
 PROPRIETARIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
PROCESSO Nº 1049/SEMECEL/2019
REGISTRO DE PREÇOS
 A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 18/2019**, tipo menor preço, em regime de preço **unitário**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Refeição Pronta e Água Mineral**, visando atender a equipe organizadora do Evento "Festival de Praia" de 2019, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no valor estimado de R\$ 8.396,08 (Oito mil trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 16/09/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO - Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 03 de setembro de 2019.

José Arriates Neto
 Presidente da CPL
 Dec. 222/GAB/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/CPL/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.
 Processo Administrativo: Nº **1087/SEMSAU/2019**.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEICULO MICRO ÔNIBUS AGRALE MA8.5 NEOBUS WAY ANO 2011/2012, PLACA NBS - 5373, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/09/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/10/2019;

Início da sessão pública de lances: Dia 04/10/2019 às 08:45 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 20 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
 PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
 Pregoeiro Oficial

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
A VALDIR GASPAR DE SOUZA, (PISCICULTURA NOSSA SENHORA APARECIDA). Localizada LINHA 12/B, LOTE 230 A, GLEBA PYRINEOS SELÇAI B LOTE 28 GLEBA 34) CPF: nº115.688.632-87, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/09/2017, a Renovação da Licença Municipal de OPERAÇÃO 0125/2017/SEMEIA/PM/JP conforme Processo ns 2-9655/2015, para a atividade de PISCICULTURA EM 39,525 M² DE LAMINA D'AGUA COM A CRIAÇÃO DE TAMBAQUI (Colossoma macropomum), PINTADO (Pseudoplatystoma coruscans).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA
 Nº: 24/2019-PR/AMT.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Dec. nº. 9443/GAB/PMJP/2018:
 Considerando a Lei Municipal nº 2.900/2015 (Alterada pela Lei M. 3.021/2016, Anexos V e VI);
 Considerando a Lei Municipal Nº 925/1999 (Alterada pela Lei M. 2975/2016);
 Considerando as Leis Federais 12.009/09 e 12.587/2012, que regulamentam os serviços de transporte de passageiros;
 Considerando o Parecer Jurídico nº 941/PGM/PMJP/2019, emitido no processo administrativo nº 6142/2019.

RESOLVE:
 Art. 1º. - Definir membros da comissão especial que irão emitir relatório sobre a cassação definitiva do CM-036:
 1) Eliseu Joaquim dos Santos - Presidente
 2) Daniel Travassos Lucena dos Santos - Membro
 3) Cláudio Batista Vale - Membro

Art. 2º. - Determinar abertura de procedimento administrativo no qual constarão todas as informações que forem utilizadas para a emissão do parecer da comissão, após será dado ciência aos interessados na causa.

Art. 3º. - Esta portaria revoga outras disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 20 de setembro de 2019.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
 Presidente da AMT
 Dec. nº. 9443/GAB/PMJP/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/CPL/PMAP/SRP/2019**, referente ao Processo Administrativo nº 1-224/SEMSAU/2019, cujo objeto é o "Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do Município de Alto Paraíso através da Secretaria Municipal de Saúde, ao Hospital pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)", em favor das empresas: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, cujo valor é de R\$ 7.144,50 (sete mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), empresa: **ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 13.977.860/0001-21, cujo valor é de R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), empresa: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.475.985/0001-37, cujo valor é de R\$ 117.420,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte reais), empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 14.905.502/0001-76, cujo valor é de R\$ 13.465,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), empresa: **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.287.059/0001-54, cujo valor é de R\$ 19.181,00 (dezenove mil cento e oitenta e um reais), empresa: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 21.227039/0001-16, cujo valor é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), empresa: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 28.418.133/0001-00, cujo valor é de R\$ 73.693,50 (setenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), empresa: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 17.263.792/0001-90, cujo valor é de R\$ 40.725,00 (quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais), empresa: **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.949.099/0001-33, cujo valor é de R\$ 113.287,50 (cento e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o valor global homologado é de R\$ 399.444,50 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Alto Paraíso, 18 de Setembro de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMASANTANA AMORIM
 PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019
 Participação exclusiva de MEL, ME E EPP
 A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2019, Objeto: **Aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE)** para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal, Psicossocial, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. No valor estimado **R\$ 1.410.907,40 (um milhão quatrocentos e dez mil novecentos e sete reais e quarenta centavos)**. Advindo do processo 909/2018. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 07/10/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste - RO, 20 de Setembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
 Pregoeiro

ALUGA-SE APARTAMENTO

Aluga-se um apartamento localizado na Av. Aracaju n. 1864 no fundo da Gally Confecções, de frente a Martejipa t-11. Com sala, cozinha, 2 quartos e garagem para carro e moto. Interessados ligar 9.8455-8289.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 11684/GAB/PM/JP/2019
02 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera João Paulo Mendonça Tinelli, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 142/GAB/SEMUSA/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado João Paulo Mendonça Tinelli, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Proprietária Zidelvan Moura Leal, Portador do CPF: 973.418.942-53, situado na Linha 10 km 07 Sentido São Francisco, Município de Seringueiras/RO, Lote 106 Gleba 2 Chácara Boa Nova, que requereu junto a COREH/SEDAM, em 19/09/2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DA AGUA, SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude 11°44'44,28" Sul, Longitude 63°07'46,21 Oeste, cuja água será utilizada na atividade CRIAÇÃO DE BOVINO. SERINGUEIRAS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Proprietária Poliane da Costa Sucerte, Portadora do CPF: 012.353.412-75, situada na Linha 10 km 06 Sentido São Francisco, Município de Seringueiras/RO, Lote 99 Gleba 2 Chácara Ebenezer, PA Bom Princípio, requereu junto a COREH/SEDAM, em 19/09/2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DA AGUA, SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude 11°44'44,04" Sul, Longitude 63°07'45,85 Oeste, cuja água será utilizada na atividade CRIAÇÃO DE BOVINO. SERINGUEIRAS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Proprietária João Francisco Maximiano, Portador do CPF: 102.810.612-20, situado na Linha 10 km 08 Sentido São Francisco, Município de Seringueiras/RO, Lote 113 Gleba 2, PA Bom Princípio, Sentido São Francisco do Guaporé/RO que requereu junto a COREH/SEDAM, em 19/09/2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DA AGUA, SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude 11°43'40,97" Sul, Longitude 63°08'19,9 Oeste, cuja água será utilizada na atividade CRIAÇÃO DE BOVINO. SERINGUEIRAS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Acordo de cooperação nº. 006/2019
Processo nº. 1165-1/2019 I
Parceiro Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO
Parceiro Privado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
Objeto: 3 PROFESSORES E 1 MOTORISTA.
Prazo: O CONTRATO TERA VIGÊNCIA APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA VIGORANDO ATÉ DIA 31/12/2020.
Data: 20/08/2019

Assinam

José Walter da Silva - Prefeito Municipal
Alexandre Coradi Ferro - Presidente da Associação
Cleonice Moura Da Silva - Secretário Municipal de Educação

Wellington da Silva Gonçalves
Procurador Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 11685/GAB/PM/JP/2019
02 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga o Decreto n. 11389/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Valdenice do Amaral Santos, para ocupar o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 11389/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Valdenice do Amaral Santos, para ocupar o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 11694/GAB/PM/JP/2019
04 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Valdenice do Amaral Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Valdenice do Amaral Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Fracassada

Pregão Eletrônico Nº082 /CPL/2019
Edital Nº 091/CPL/2019
Processo Nº GI - 506/2019
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 074/GAB/2019 de 14/06/2019, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº082/CPL/2019 referente ao Edital Nº. 091/CPL/2019, realizada no dia 13/09/2019 às 11h00min. Objeto: Aquisição de Material Permanente (ar condicionado com montagem inclusa). Foi declarada FRACASSADA. As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 20 de setembro de 2019.

Jean Vieira de Araújo
Pregociro

Decreto nº 074/GAB/2019 de 14/06/2019

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO. MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA. Oficial José Aparecido Fernandes. EDITAL - 001/2019. USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL N. 01/2019. JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Oficial do Registro de Imóveis, por delegação e na forma da Lei etc. NOTIFICAÇÃO. Senhor Pedro Ferreira de Queiroz, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n. 044.826.462-53, residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido, ou seus herdeiros; e ainda todos os possíveis detentores, concomitantemente, da posse, aos confrontantes e demais possíveis detentores de direitos reais e ainda a quem possa interessar.

SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL. AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6. Abertura e encerramento de empresas em geral DIRPF - DIRPJ - rotinas contábil em geral. Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702.

Anuncie Aqui. Não perca tempo, valorize seu dinheiro. redacao@correiopopular.net. JORNAL CORREIO POPULAR. 3421-6853.

ANUNCIE AQUI! WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR